

LEI MUNICIPAL Nº 1.963/03 DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01- Câmara de Vereadores

01- Câmara Municipal de Vereadores

2003- Manutenção, conservação, ampliação do prédio da Câmara

3.3.90.39.16.00-353- Serviços de Energia, Água e Esgoto

R\$ 1.000,00

Total.....R\$1.000,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a suplementação que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentárias:

01 – Câmara de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2003- Manutenção, conservação, ampliação do prédio da Câmara

3.3.90.30.00.00-352 - Material de Consumo

R\$ 1.000,00

Total.....R\$1.000,00

Art 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de outubro de 2003.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração